



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 54/2020

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “Mediação e Conciliação como Agentes da Paz Social”, no período de 14 a 30 de outubro de 2020, conforme as regras determinadas neste edital.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Curso: Mediação e Conciliação como Agentes da Paz Social

1.1.1 Convênio MJ nº 73/2014 (SICONV 810829/2014), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça - Secretaria de Reforma do Judiciário e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, como forma de contribuir na pacificação social e a melhoria do acesso à Justiça.

1.1.2 Capacitação na modalidade EaD, por meio de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), tendo como objetivo principal iniciar a capacitação de servidores e agentes em mediação, em 08 (oito) Comarcas do Estado do Acre sendo Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Brasiléia, Feijó, Tarauacá, Assis Brasil, e Xapuri, mediante Convênio MJ nº 73/2014 (SICONV 810829/2014), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça - Secretaria de Reforma do Judiciário e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, como forma de contribuir na pacificação social e a melhoria do acesso à Justiça.

1.2 Modalidade: EaD - com tutoria

1.4 Carga horária: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Período de inscrição: 14 a 30 de outubro de 2020.

1.6 Período de realização: 9 de novembro a 2 de dezembro de 2020.

1.7 Ambiente virtual: plataforma AVA/ESJUD hospedada no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/>.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Público-Alvo: servidores e agentes de mediação residentes nas comarcas do item 2.4 deste Edital.

2.2 Público-Alvo remanescente: sociedade em geral

2.3 Número de vagas: 1.000 (hum mil) vagas.

2.4 Comarcas: Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Brasiléia, Feijó, Tarauacá, Assis Brasil, e Xapuri

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisito: Noções em informática e navegação na *Internet*.

3.2. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário, disponível no *link*: <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 14 a 30 de outubro de 2020.

3.3. Será observado o critério de ordem de envio da inscrição para a ESJUD, até o limite de vagas existentes com prioridade para o público-alvo do item 2.1 deste Edital.

3.4. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

4 EMENTA

4.1 Resolução Nº 125 de 29/11/2010. Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade. Promoção do exercício da cidadania, dos direitos e deveres diante dos conflitos sociais vivenciados por diferente

5 DA AVALIAÇÃO

5.1.1. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

5.1.2. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do curso somado ao mínimo de 75% de presença em todo curso.

5.2. Avaliação do curso: será disponibilizado, no último dia, na própria plataforma do curso. O formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação do aluno quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica na Plataforma.

5.3. O aluno só poderá imprimir o certificado, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

6.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 5.1.2 do presente Edital.

6.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que for considerado aprovado nos termos do item 5.1.2.

6.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**
Diretor da ESJUD

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
14 de outubro de 2020.	A partir das 8h.	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
14 a 30 de outubro de 2020.	Das 8h do dia 14 até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2020	https://esjud.tjac.jus.br aplicativos de comunicação eletrônica e SEI	Período de divulgação e inscrições
9 de novembro a 2 de dezembro de 2020.	Das 10h às 12h30min.	AVA_ESJUD	Curso: "Mediação e Conciliação como Agentes da Paz Social"



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 13/10/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0866507** e o código CRC **853828AC**.